



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO - ETP

Foi utilizado o Estudo Técnico Simplificado tendo em vista se tratar de contratação de bens de consumo com fornecimento recorrente para abastecimento do estoque, conforme estabelece o artigo 27 do Decreto Municipal 64/2023

INFORMAÇÕES BÁSICAS: Processo Digital 030819/2024

RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO: Alexandre Donizeti Dadalt

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de aquisição dos materiais relacionados na tabela do item 2.
- 1.2. Esta solicitação visa à manutenção dos níveis de estoques para o atendimento dos pedidos dos respectivos materiais.
- 1.3. Os materiais solicitados são considerados bens comuns, pois são utilizados diariamente contendo especificações padrão de mercado, amplamente comercializados.
- 1.4. Os materiais não se tratam de bem de luxo, pois, como indicado acima, possuem especificação padrão de mercado, não possuindo componentes diferenciados com alto valor agregado, tidos como de luxo.
- 1.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da [Lei nº 14.133, de 2021](#). Sem necessidade de exigência de marca e envio de amostra, pois se trata de produto amplamente comercializado no mercado. O padrão de aceitabilidade segue as normas indicadas na Ficha Técnica do Material.
- 1.6. Contratação na forma de **Registro de Preços** para aquisição dos produtos solicitados em função da indisponibilidade de armazenamento da quantidade solicitada. O recebimento em lotes, permitido pelo Registro de Preços, torna o recebimento mais adequado à logística do Almoxarifado.
- 1.7. O critério de julgamento será pelo **MENOR PREÇO** para que se consiga maior economicidade no certame, vista tratarem de materiais amplamente comercializados no mercado.
- 1.8. Para a presente licitação não será exigida qualificação técnica dos licitantes por se tratar de produtos facilmente encontrados no mercado e entregue pelas empresas licitantes.
- 1.9. Não será exigido balanço patrimonial e índices contábeis, pois não se trata de aquisição de grande vulto financeiro.
- 1.10. Não haverá possibilidade de o licitante oferecer quantitativo inferior ao solicitado, pois em casos imprevistos, a exemplo da necessidade do atendimento integral da aquisição, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e do controle.
- 1.11. Não haverá programação de periodicidade e de quantitativos dos pedidos em função da complexidade das obras envolvidas em saneamento e da logística de armazenamento dessa Secretaria, pois para esses itens, o histórico de consumo não é linear, podendo apresentar distribuição assimétrica em relação à média de consumo.
- 1.12. Não será permitida a adesão de outros órgãos da Administração.
- 1.13. Não haverá participação de outros órgãos da Administração após assinatura da Ata.
- 1.14. A demanda dos materiais foi analisada pelo Almoxarifado com base no consumo atual da Secretaria por meio de relatórios consolidados emitidos pelo sistema informatizado.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

1.15. O prazo de garantia dos bens será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Esse período de garantia visa cobrir eventuais falhas e vícios ocultos no material, que só poderão ser constatados após instalação do mesmo.

1.16. O prazo de entrega deverá ser de **30 dias** após emissão da Autorização de Fornecimento.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

2.1. As quantidades foram mensuradas considerando-se os dados apresentados na memória de cálculo elaborada pelo(s) Setor(es) utilizadores dos materiais. Esta memória de cálculo encontra-se em documento apartado específico. O levantamento foi criteriosamente detalhado e revisado para não haver inconformidades entre as quantidades levantadas e as quantidades reais a serem executadas, evidenciando de forma clara o uso pretendido e as fórmulas de cálculo utilizadas para definição dos quantitativos a serem contratados.

2.2. De acordo com o histórico de consumo de períodos anteriores a previsão para o período é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SAERP	UNIDADE DE MEDIDA	ESTOQUE 15/03/2024	CONSUMO Período Movimentação 01/01/2023 à 31/12/2023	QUANTIDADE SOLICITADA
1	Cabo elétrico unipolar 35mm ²	061.001.001.000080	METRO	434	78	600
2	Cabo elétrico unipolar 16mm ²	061.001.001.000075	METRO	160	506	600
3	Cabo elétrico unipolar 50mm ²	061.001.001.000159	METRO	450	0	600
4	Cabo elétrico unipolar 70mm ²	061.001.001.000074	METRO	762,5	305,5	600
5	Cabo elétrico unipolar 95mm ²	061.001.001.000077	METRO	950	50	600

3. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A pesquisa de preço é válida tanto para Estudo Técnico Preliminar quanto para o Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SAERP	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cabo elétrico unipolar 35mm ²	061.001.001.000080	METRO	600	23,69	14.214,00
2	Cabo elétrico unipolar 16mm ²	061.001.001.000075	METRO	600	14,05	8.430,00
3	Cabo elétrico unipolar 50mm ²	061.001.001.000159	METRO	600	39,23	23.538,00
4	Cabo elétrico unipolar 70mm ²	061.001.001.000074	METRO	600	59,74	35.844,00
5	Cabo elétrico unipolar 95mm ²	061.001.001.000077	METRO	600	71,79	43.074,00

TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 125.100,00

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Analisando a necessidade dessa Secretaria, que é a de realizar manutenções e melhorias nas redes de distribuição e adução de água ou coleta e afastamento de esgoto no Município, e considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

procedimento licitatório para aquisição de novos materiais elétricos, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

- 4.2. Para essa aquisição, os requisitos básicos estão descritos nas Fichas Técnicas e estão condizentes com as necessidades da contratação e sua demanda dentro do ciclo de validade dos materiais.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA DECISÃO

- 5.1. A contratação deverá ser por **item** visando não restringir a participação de Licitantes no certame e a entrega será programada em lotes durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Do objeto

- 6.1. Contratação dos materiais indicados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, descritivo técnico detalhado e demais condições de fornecimento está estabelecida no Termo de Referência.

Da justificativa da aquisição

- 6.2. O material estabelecido neste edital tem como finalidade a manutenção do estoque do almoxarifado para o consumo previsto no decorrer do ano vigente. Os quantitativos foram estimados considerando a média de consumo do ano anterior considerando também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento.

Do quantitativo solicitado e metodologia de cálculo

- 6.3. O quantitativo de materiais solicitado corresponde a uma estimativa para o ano vigente, baseada no histórico de consumo dos 12 meses do exercício anterior (conforme tabela do item 2.1, coluna consumo), registrado em sistema informatizado oficial e analisado por meio de relatórios consolidados.

6.4. Justificativa da viabilidade

- 6.4.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.
- 6.4.2. Considerando as análises ora empreendidas no presente **Estudo Preliminar da Contratação** e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da Aquisição pretendida para aquisição e fornecimento de materiais, para atender as demandas da Secretaria de Água e Esgotos de Ribeirão Preto.

Ribeirão Preto, 07 de fevereiro de 2024.

Engº Henrique Gonzaga Estrada
Seção de Eletricidade

Engº Laércio Pereira Cardoso
Seção de Eletricidade